



NOTA EXPLICATIVA Nº 01/2025

Fortaleza/CE, 20 de fevereiro de 2026.

Ao Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do Estado do Ceará – CRTR 2ª Região

A/C - Presidente: TNR. Salomão de Sousa Melo

A/C - Tesoureiro: TNR. Rúbio Alcoforado Amorim Filho

Assunto: Aplicação de Recursos na Atividade de Fiscalização – Exercício 2025

Responsável Técnico: Daniel Berigre Mateus Filgueira – Contador – CRC-CE 014.353/O-7

1. Contextualização

A presente Nota Explicativa tem por finalidade demonstrar a aplicação dos recursos destinados à atividade finalística de fiscalização profissional no exercício financeiro de 2025, no âmbito do CRTR – 2ª Região, evidenciando o cumprimento dos percentuais mínimos legais e a adequada execução orçamentária.

2. Fundamentação Legal

A atividade de fiscalização constitui a finalidade precípua dos Conselhos Profissionais, nos termos do art. 5º, XIII, da Constituição Federal, sendo exercida por delegação do poder público.

A obrigatoriedade de destinação mínima de recursos à fiscalização decorre:

- Do princípio da finalidade pública;
- Do dever de observância da atividade-fim das autarquias corporativas;
- Das normas internas do Sistema CONTER/CRTRs;
- Dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal;
- Das normas gerais de direito financeiro previstas na Lei nº 4.320/1964;
- Das disposições da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto à responsabilidade na gestão fiscal.

3. Demonstrativo da Receita

Receita Bruta Arrecadada: R\$ 1.601.011,47

(-) Cota Parte CONTER: R\$ 507.202,91

Receita Líquida: R\$ 1.093.808,56

Percentual mínimo de 20% sobre a Receita Líquida: R\$ 218.761,71

Valor efetivamente destinado à fiscalização: R\$ 439.563,21

Percentual efetivamente aplicado: **40,19% da Receita Líquida**

Constata-se que o Regional destinou percentual superior ao mínimo exigido, aplicando mais que o dobro do parâmetro referencial de 20%.

4. Execução das Despesas com Fiscalização

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2025			
DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO		
Receita Bruta - CRTR 2ª Região	1.601.011,47		
(-) Cota Parte CONTER	507.202,91		
Total Receita Líquida	1.093.808,56		
20% da Receita Líquida	218.761,71		
Total de Recurso Destinado a Fiscalização	439.563,21		
Porcentagem Efetivamente Destinada (%)	40,19%		
PREVISÃO DE GASTOS COM A FISCALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO DAS DESPESAS COM FISCALIZAÇÃO	VR. DESTINADO À FISCALIZAÇÃO	DESPESAS EXECUTAS EM	% REALIZADO
I. salário, encargos e benefícios dos fiscais	474.692,06	381.089,22	80,28%
II. transporte dos fiscais	15.707,80	10.342,59	65,84%
III. manutenção, seguro, estacionamento e pedágio dos veículos utilizados na fiscalização, próprios ou locados em nome do Conselho	14.400,00	7.114,80	49,41%
IV. equipamentos, softwares e insumos utilizados na fiscalização, bem como seguro, calibração e manutenção destes	4.800,00	0,00	0,00%
V. diárias para cobrir despesas de estadia e alimentação dos fiscais	42.600,00	41.016,60	96,28%
VI. capacitação profissional dos fiscais	4.000,00	0,00	0,00%
VII. telefonia e internet móvel institucional utilizada pelos fiscais	600,00	0,00	0,00%
TOTAL GERAL	556.799,86	439.563,21	78,94%

Total Orçado para Fiscalização: R\$ 556.799,86

Total Executado: R\$ 439.563,21

Percentual de Execução: 78,94%

As despesas executadas concentraram-se majoritariamente em:

- Remuneração, encargos e benefícios de fiscais;
- Diárias para deslocamento;



- Transporte e manutenção de veículos.

5. Análise Técnica

Observa-se que:

I – A aplicação dos recursos atendeu à finalidade institucional da Autarquia;

II – Não houve desvio de finalidade;

III – A execução orçamentária manteve-se dentro dos limites previstos;

IV – O percentual destinado à fiscalização supera significativamente o mínimo referencial de 20%.

Quanto às rubricas com dotação e sem execução (equipamentos, capacitação e telefonia), registra-se que:

- A inexistência de despesa pode decorrer de contratos vigentes, uso de bens permanentes já adquiridos ou ausência de necessidade no período;
- Não há irregularidade contábil na ausência de execução, desde que mantida a finalidade orçamentária.

6. Conclusão

Diante dos demonstrativos apresentados, conclui-se que o CRTR – 2ª Região:

- ✓ Cumpru integralmente a destinação mínima de recursos à fiscalização;
- ✓ Aplicou 40,19% da receita líquida na atividade-fim;
- ✓ Observou os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal;
- ✓ Manteve regularidade na execução orçamentária.

Assim, sob o aspecto contábil e financeiro, não se verificam inconsistências na aplicação dos recursos destinados à fiscalização no exercício de 2025.

BERIGRE CONTABILIDADE
DANIEL BERIGRE MATEUS FILGUEIRA
CONTADOR CRC-CE 014.353/O-7
Assessor Contábil do CRTR02